



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Dispõe sobre o parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Prefeito, Itiberê Rodrigues dos Santos.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Chiador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica mantido o parecer favorável à aprovação das contas de governo do Prefeito Itiberê Rodrigues dos Santos, concernente ao exercício de 2021, contido no processo 1120393 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contas estas devidamente aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa em sessão ordinária.

Parágrafo Único – O parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mencionado no *caput* deste artigo, bem como a pertinente ata da sessão legislativa, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de Novembro de 2023.

Filipe de Souza Carneiro
Presidente

Certifico que o presente foi publicado por afixação, no quadro de Avisos, em 30 / 11 / 20 23.